



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 275/2021

TERCEIRO TERMOADITIVO AO CONTRATO DE Nº 275/2021, QUE CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Avenida Castelo Branco, nº 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito municipal de Brasil Novo/PA, o Sr. WEDER MAKES CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 690.743.302-82, residente e domiciliado (a) nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sediada na cidade de Altamira/PA à Rua Sete de Setembro, nº 2029 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.845.613/0001-98, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Claudiana Alves Da Cruz, brasileira, casada, portadora de R.G nº.5074260 SSP/PE e C.P.F/MF sob o nº.000.354.414-10, residente e domiciliado na cidade de Altamira/PA - Brasil, na Travessa Tucano, nº 465 – Jardim Independente – II, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, observando o que consta do Processo de PREGÃO ELETRONICO nº 031/2021, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021**, nos termos do caput do art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e alterações respectivas, ajustam o presente **TERCEIRO TERMOADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de nº **275/2021**, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** ao referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de **30/08/2025**, visando Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), ao Município de Brasil Novo/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 30/08/2024 e findando-se em 30/08/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	Percentual de Desconto lance mínimo
01	Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais , por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).	99,99%
O percentual de desconto é de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por centos) sobre a tarifa.		
1	MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO	
-	ESPECIFICAÇÕES – LOTE 01	QTD/UND V. ESTIMADO
1.1	Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	aéreas nacionais , por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).		
1.1.1	SEMAFIN	01 VB	R\$ 80.000,00
1.1.3	SECRETARIA DE AGRICULTURA	01 VB	R\$ 20.000,00
1.1.7	GABINETE	01 VB	R\$ 70.000,00
TOTAL DO CONTRATO R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).			R\$ 170.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Parágrafo único: O valor total acumulado do contrato é de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

- 04 122 0037 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
- 04 122 0037 2.052 – Manutenção da Secretaria de Finanças;
- 04 128 0066 2.058 – Capacitação de Recursos Humanos – SEFIN;
- 04 122 0037 2.107 – Manutenção da Secretaria Munic. de Esportes, Cultura e Turismo;
- 15 451 0501 2.106 – Manutenção do Setor de Transporte;
- 13 392 1006 2.109 – Apoio a Manifestações Culturais;
- 04 121 0037 2.113 – Manutenção de Convênios, Projetos e Contratos;
- 20 122 1011 2.063 – Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura e Mineração.
- 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasil Novo/PA, 26 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
WEDER MARKES CARNEIRO
CONTRATANTE

VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.845.613/0001-98
CONTRATADO